



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Transmissora Porto Alegre de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.938.103/0001-50, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.1.2010.

ANEXO I

Projeto	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Linha de Transmissão em 230 kV, Circuito Simples, Subterrânea, com extensão aproximada de 11 Km, origem na Subestação Porto Alegre 9 e término na Subestação Porto Alegre 4; II - Entrada de Linhas, Barramento, Instalações vinculadas e demais Instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 9 de novembro de 2009 e Contrato de Concessão nº 19/2009, de 19 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Transmissora Porto Alegre de Energia Ltda.
CNPJ	10.938.103/0001-50.
Localização	Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002301/2008-29 e MME nº 48000.000034/2010-19.